



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 4196/**MAP** – 12 Junho 09

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência

S/comunicação de

N/referência

Data

ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA Nº. 2265/X/4ª

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício nº. 910 de 8 do corrente, do Gabinete da Ministra da Educação sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Pel'A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM

GABINETE DO MINISTRO DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES Entrada N.º <u>3790</u> Processo N.º <u>091.061.2009</u>

Exm^a Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
O Ministro dos Assuntos Parlamentares
Dra. Maria José Ribeiro
Palácio de S. Bento (AR)
1249-068 LISBOA

ASSUNTO: PERGUNTA N.º 2265/XI (4.º) - AC DE 07 DE MAIO DE 2009

Situação da Escola de Moda do Porto

Em resposta ao assunto mencionado em epígrafe, remetido a este Gabinete através do ofício n.º 3281/MAP, de 11 de Maio de 2009, encarrega-me Sua Excelência a Ministra da Educação de transmitir a V.^a Ex.^a o seguinte:

1. Uma candidatura a financiamento, da Escola de Moda do Porto, relativa ao ano lectivo 2008/2009, foi aprovada, no montante de € 741.882,74 e, assim, nos termos da legislação aplicável, foi efectuado, no dia 19/09/2008, o pagamento de adiantamento no montante de € 111.282,41.
2. Contudo, a *Escola de Moda do Porto* (EMP) efectuou, em 13/01/2009, um pedido de alteração à decisão de aprovação, cuja análise ficou concluída a 10/02/2009.
3. Ora, aquando da apresentação e posterior análise destes pedidos, são suspensos os pagamentos conforme legalmente estabelecido na regulamentação FSE.
4. Ainda, aquando do processo de aprovação do referido pedido de alteração, verificou-se que, nessa data, a *Escola de Moda do Porto* (EMP) não tinha a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, pelo que não foi possível proferir a decisão, ficando impedida a análise dos reembolsos entretanto submetidos, tendo levado à suspensão dos pagamentos (Cfr. alínea d) do n.º 1 do art. 42º do Despacho Regulamentar n.º 84-A/2007, de 10 de Dezembro).

08.JUN 09 00910 -

5. Só após a regularização da situação contributiva da *Escola de Moda do Porto* (EMP) foi possível proferir decisão sobre o pedido de alteração e, subsequentemente, analisar os reembolsos que se encontravam pendentes.

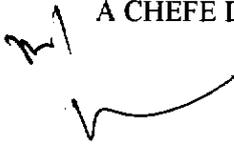
Ponto de situação dos projectos titulados pela Escola de Moda do Porto:

Número.Projecto	Formulário	Tipologia	Região	Montante.total Solicitado	Montante.total Aprovado	Estado	Situação.da.Análise
000193/2008/12	PF	1.2	Norte	307.131,67	304.924,06	Com Saldo Final Aceite	Definitiva
				Adiantamento	58.663,03	Pago	08-04-2008
				1º Reembolso	140.483,50	Pago	17-06-2008
				2º Reembolso	118.394,29	Pago	08-12-2008
				Saldo	-12.616,76	A aguardar restituição	24-04-2009
013973/2008/12	PA(1)	1.2	Norte	338.048,44	302.605,61	Em Execução	Definitiva
				Adiantamento	36.756,82	Pago	19-09-2008
				Adiantamento	74.525,59	Pago	19-09-2008
				1º Reembolso	107.540,38	Pago	15-04-2009
				2º Reembolso	7.668,11	Pago	21-04-2009
				3º Reembolso	76.114,71	Pago	07-05-2009
				4º Reembolso	0,00	Em análise	
Total				643.180,11	607.529,67		

6. Conforme se verifica, todos os pagamentos devidos foram já efectuados, sendo de realçar que, no âmbito dos projectos titulados, foram já transferidos €607.529,67, encontrando-se neste momento apenas um reembolso em análise, o qual aguarda que a *Escola de Moda do Porto* (EMP) remeta a documentação necessária para efeitos da devida validação da despesa.

7. Face ao exposto, confirma-se uma vez mais o sério compromisso por parte deste *Programa*, de modo a dar respostas efectivas às escolas profissionais, tendo em conta a sua importância no sistema nacional de qualificações.

Com os melhores cumprimentos,

 A CHEFE DO GABINETE

(Maria José Morgado)